PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 049/2026
Inexigibilidade nº 018/2026
Ref.: Ofício nº 039/2026 – Agente de Contratação
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 049/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa de vantajosidade, a pesquisa de preços, a anuência do órgão gerenciador, o aceite formal da empresa, o parecer técnico e o parecer jurídico;
Considerando a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 228/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Transporte do Município de Irupi/ES, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO e RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 228/2025 para a contratação da empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.951.008/0001-20.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Minivan, marca Citroën, modelo Aircross, zero quilômetro, com capacidade para até 07 (sete) passageiros, destinado ao transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icaraíma/PR, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 228/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Transporte do Município de Irupi/ES, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1861/2025.
Valor Global: R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).
Determino a adoção das providências necessárias para formalização do contrato e demais atos subsequentes.
Icaraíma/PR, 03 de agosto de 2026.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 272/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria de Saúde do Paraná (SESA), Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Paraná Cidade, Defesa Civil e Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, durante os dias 03 e 04 de Agosto de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 31 de julho de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026
CONVOCA CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROVIMENTO CONTRATO, CONFORME EDITAL DO PSS Nº 001/2026.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, provimento Contrato com prazo descrito no Edital, conforme segue:

INSC	CANDIDATO CLAS.	CARGO	
055	ROSANGELA DA SILVA DUARTE	3º	Zeladora
069	ADRIANO GOMES DA SILVA	2º	Vigia

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 – Os candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 deverão apresenta os documentos pertinentes ao seu cargo e atribuição, descrito no Edital do PSS.
1.2 – Deverão retirar a lista dos documentos no setor do Recursos Humanos do município.
1.3 – A não apresentação dos documentos exigidos implicará na contratação do candidato.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Celetista, provimento efetivo.
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor/cópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia.
V - Registro no órgão da classe e cópia quando necessário.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo/psiquiatra).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto no Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos no Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma na data solicitada pelo RH/Administrativo, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 03 de agosto de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 342/2026.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado WANDERSON CASTRO DOS ANJOS, portador da CI/RG nº 7.873.330-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº 073.891.509-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, a partir de 04 de Agosto de 2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: MARIA LUCINEI DE SOUZA ALVES
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional
DA VIGENCIA: 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.913,43 (um mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: KATIA MARQUES DE LIMA
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional
DA VIGENCIA: 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.913,43 (um mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: EDILENE FERNANDES
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor de Educação Infantil
DA VIGENCIA: 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.
REMUNERAÇÃO: R$ 5.057,61 (cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor de Educação Infantil
DA VIGENCIA: 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.
REMUNERAÇÃO: R$ 5.057,61 (cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: IEDA CLAUDIA BREVE BERNARDES POLATTO
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional
DA VIGENCIA: 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.913,43 (um mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos)
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº079/2026
Dispõe sobre a organização, os procedimentos operacionais, a periodicidade de atualização cadastral, as atribuições dos profissionais e as diretrizes para gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no âmbito do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os procedimentos de cadastramento, atualização e revisão das informações das famílias inscritas no Cadastro Único;
CONSIDERANDO a importância da integração entre os serviços sócio-assistenciais e os programas de transferência de renda;
DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto estabelece normas, fluxos, competências, periodicidade e procedimentos técnicos para execução das ações relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico no Município de Perobal.
§1º. As normas previstas neste Ato deverão ser observadas por todos os profissionais envolvidos na gestão do Cadastro Único, incluindo entrevistadores, digitadores, técnicos de referência, coordenação, equipes do CRAS e demais servidores designados.
§2º. As ações deverão observar os princípios da legalidade, ética, sigilo profissional, dignidade da pessoa humana, transparência administrativa e proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.
§3º. O Cadastro Único será utilizado como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, permitindo acesso aos programas sociais das três esferas de governo.
Art. 2º. A gestão municipal do Cadastro Único ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher por meio da Coordenação Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
§1º. Compete à Coordenação Municipal planejar, supervisionar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e operacionais relacionados ao Cadastro Único.
§2º. A Coordenação Municipal deverá manter organização administrativa, controle documental, monitoramento de indicadores e acompanhamento da qualidade cadastral.
§3º. A gestão municipal deverá garantir condições adequadas de funcionamento do serviço, incluindo:
I – espaço físico adequado;
II – equipamentos de informática;
III – acesso à internet;
IV – recursos humanos suficientes;
V – materiais de expediente;
VI – capacitação permanente da equipe.
Art. 3º. A atualização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da última entrevista.
§1º. A atualização periódica tem como finalidade garantir a veracidade das informações prestadas e assegurar a correta identificação da situação socioeconômica da família.
§2º. Mesmo antes do prazo de 24 meses, a família deverá procurar o setor responsável sempre que ocorrer qualquer alteração em seus dados cadastrais.
§3º. A ausência de atualização poderá resultar em:
I – bloqueio de benefícios;
II – suspensão de programas sociais;
III – cancelamento cadastral;
IV – inclusão em processos de averiguação cadastral.
Art. 4º. Serão consideradas alterações obrigatórias para atualização imediata do Cadastro Único:
I – mudança de endereço;
II – alteração da composição familiar;
III – nascimento, falecimento ou saída de membro da família;
IV – alteração de renda familiar;
V – mudança de escola das crianças e adolescentes;
VI – alteração de trabalho ou emprego;
VII – mudança de município;
VIII – alteração do responsável familiar;
IX – alteração de documentos pessoais.
§1º. As alterações deverão ser registradas no sistema oficial do Cadastro Único imediatamente após a realização da entrevista.
§2º. O entrevistador deverá orientar a família sobre a importância da atualização contínua das informações.
Art. 5º. Os atendimentos para cadastramento, atualização e revisão cadastral ocorrerão prioritariamente:
I – na unidade do CRAS;
II – em ações itinerantes autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – em mutirões organizados pela gestão municipal.
§1º. Os atendimentos deverão seguir cronograma organizado pela Coordenação Municipal.
§2º. As equipes poderão realizar atendimento domiciliar nos casos de:
I – pessoas idosas;
II – pessoas com deficiência;
III – famílias sem condições de deslocamento;
IV – situações emergenciais ou de vulnerabilidade extrema.
Art. 6º. Para realização do cadastro ou atualização, deverão ser apresentados os documentos pessoais de todos os membros da família.
§1º. Os documentos prioritários serão:
I – CPF;
II – RG ou certidão de nascimento;
III – comprovante de residência;
IV – título de eleitor, quando houver;
V – carteira de trabalho;
VI – declaração escolar.
§2º. Na ausência de documentação completa, a equipe poderá orientar a família quanto à regularização documental junto aos órgãos competentes.
§3º. Nenhuma família em situação de vulnerabilidade social poderá ser impedida de receber orientação e acolhida sócio-assistencial em razão da ausência de documentos.
Art. 7º. A entrevista do Cadastro Único deverá ser realizada exclusivamente por entrevistador social capacitado e autorizado pela gestão municipal.
§1º. A entrevista deverá ocorrer de forma presencial, garantindo a escuta qualificada e a conferência das informações apresentadas.
§2º. O entrevistador deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do sistema.
§3º. É vedado:
I – omitir informações;
II – registrar dados sem entrevista;
III – realizar atualização sem presença do responsável familiar, salvo situações autorizadas pela legislação;
IV – compartilhar dados sigilosos das famílias.
Art. 8º. Compete à Coordenação Municipal do Cadastro Único:
I – organizar o fluxo de atendimento;
II – supervisionar entrevistadores e digitadores;
III – acompanhar indicadores de qualidade cadastral;
IV – monitorar relatórios do sistema;
V – promover capacitações;
VI – realizar interlocução com o Governo Federal e Estadual;
VII – coordenar ações de busca ativa e revisão cadastral.
§1º. A Coordenação deverá acompanhar mensalmente os índices de cadastros desatualizados.
§2º. Deverão ser planejadas ações preventivas para evitar bloqueios massivos de benefícios.
Art. 9º. Compete aos entrevistadores sociais:
I – acolher as famílias com respeito e ética profissional;
II – conferir a documentação apresentada;
III – realizar entrevista detalhada;
IV – registrar corretamente as informações;
V – orientar as famílias quanto aos programas sociais;
VI – informar sobre prazos de atualização.
§1º. Os entrevistadores deverão participar de capacitações e atualizações técnicas periódicas.
§2º. Os profissionais responderão administrativamente em caso de irregularidades ou omissão de informações.
Art. 10. Compete ao CRAS apoiar as ações do Cadastro Único por meio de:
I – acolhida e orientação das famílias;
II – encaminhamento para atualização cadastral;
III – busca ativa de famílias vulneráveis;
IV – articulação com PAIF e SCFV;
V – acompanhamento das famílias beneficiárias.
Art. 11. A gestão municipal deverá desenvolver ações permanentes de busca ativa para identificação e atualização das famílias em situação de vulnerabilidade social.
§1º. A busca ativa poderá ocorrer:
I – em visitas domiciliares;
II – por meio de contatos telefônicos;
III – em parceria com escolas e unidades de saúde;
IV – em ações comunitárias e campanhas.
§2º. Terão prioridade:
I – famílias extremamente pobres;
II – famílias unipessoais;
III – idosos;
IV – pessoas com deficiência;
V – famílias com cadastro desatualizado;
VI – beneficiários com risco de bloqueio.
Art. 12. A Coordenação Municipal deverá elaborar relatórios mensais de monitoramento contendo:
I – quantidade de atendimentos realizados;
II – número de atualizações cadastrais;
III – número de inclusões cadastrais;
IV – percentual de cadastros desatualizados;
V – ações de busca ativa executadas;
VI – inconsistências identificadas.
§1º. Os relatórios subsidiarão o planejamento das ações da gestão municipal.
§2º. Os dados poderão ser apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se as normativas federais vigentes.
Art. 14. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Perobal/PR, 31 de julho de 2026.
_____
Danielle Dezirre Souza dos Reis
Secretária Municipal de Assistência Social
ANEXO I
CRONOGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTOS DO CADASTRO ÚNICO

Período	Tipo de Atendimento	Público Prioritário	Responsável	Local de Atendimento
Janeiro a Março	Atualização cadastral obrigatória	Famílias com cadastro desatualizado há mais de 24 meses	Equipe do Cadastro Único	CRAS / Postos de Atendimento
Abril	Inclusão de novas famílias	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Entrevistadores Sociais	CRAS
Maio a Junho	Revisão cadastral e averiguação	Beneficiários com pendências identificadas pelos sistemas federais	Coordenação do Cadastro Único	CRAS / Busca Ativa
Julho	Mutirão de atendimento	Famílias da zona rural e comunidades de difícil acesso	Equipe Técnica e Busca Ativa	Comunidades e Distritos
Agosto a Setembro	Atualização cadastral	Beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC	Entrevistadores Sociais	CRAS
Outubro	Revisão de benefícios	Famílias em acompanhamento pelo PAIF e demais serviços socioassistenciais	Coordenação e Técnicos	DO CRAS
Novembro	Busca ativa e visitas domiciliares	Famílias em descumprimento de condicionalidades ou convocadas	Equipe de Busca Ativa	Domicílio das Famílias
Dezembro	Fechamento anual e planejamento	Organização documental, relatórios e planejamento anual	Coordenação Municipal	Secretaria Municipal

Os atendimentos poderão ocorrer mediante agendamento prévio, livre demanda, mutirões, ações itinerantes e busca ativa, conforme planejamento da gestão municipal e necessidade identificada pela equipe técnica.
A Coordenação Municipal poderá alterar o cronograma de atendimentos em razão de demandas extraordinárias, alterações normativas do Governo Federal, situações emergenciais ou necessidade administrativa devidamente justificada.
Os atendimentos da zona rural poderão ocorrer de forma descentralizada, mediante calendário específico amplamente divulgado à população.
ANEXO II
FLUXO DE ATENDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Cadastro Único – Conforme Instrução Normativa SAGICAD nº 21, de 04 de maio de 2026
1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO.
A atualização cadastral poderá ocorrer mediante:
• Convocação do Governo Federal;
• Cadastro desatualizado há mais de 24 meses;
• Averiguação ou revisão cadastral;
• Alteração na composição familiar;
• Mudança de endereço;
• Alteração de renda;
• Inclusão ou exclusão de membros familiares;
• Procura espontânea da família;
• Busca ativa realizada pela equipe municipal.
2. AGENDAMENTO OU ACOLHIDA DA FAMÍLIA.
O atendimento poderá ocorrer por:
• Agendamento prévio;
• Livre demanda;
• Mutirões;
• Atendimento itinerante;
• Busca ativa domiciliar.
A recepção deverá realizar:
• Identificação do Responsável Familiar (RF);
• Conferência inicial de documentos;
• Verificação da situação cadastral no sistema.
3. CONFERÊNCIA DOCUMENTAL.
O entrevistador social deverá solicitar, preferencialmente:
Do Responsável Familiar:
• CPF;
• Documento oficial com foto;
• Comprovante de residência.
Dos demais membros:
• CPF, preferencialmente;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• RG;
• Título de eleitor;
• Declaração escolar, quando necessário.
Na ausência de documentação, deverão ser observadas as hipóteses previstas na Instrução Normativa e normativas complementares do Cadastro Único.
4. REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA CADASTRAL.
A entrevista deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado e autorizado, observando:
• Identificação correta da família e domicílio;
• Composição familiar;
• Características do domicílio;
• Escolaridade;
• Trabalho e renda;
• Despesas e vulnerabilidades;
• Situações específicas de grupos tradicionais e específicos, quando houver.
A entrevista deverá refletir a realidade socioeconômica da família no momento do atendimento.
5. REGISTRO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA.
Após a entrevista:
• Os dados deverão ser registrados no Sistema do Cadastro Único;
• O entrevistador deverá revisar as informações antes da finalização;
• O Responsável Familiar deverá confirmar as informações prestadas;
• Será emitido comprovante de cadastramento ou atualização.
6. ANÁLISE E TRATAMENTO DE PENDÊNCIAS.
Quando identificadas inconsistências ou pendências:
• O cadastro poderá permanecer em diligência;
• Poderá ser solicitada documentação complementar;
• Poderá ocorrer visita domiciliar para averiguação;
• A equipe técnica deverá registrar justificativas e providências adotadas.
7. ENCAMINHAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Quando necessário, a família poderá ser encaminhada para:
• PAIF;
• Benefícios eventuais;
• SCFV;
• Rede intersetorial;
• Programas habitacionais;
• Serviços de saúde, educação e trabalho.
8. ARQUIVAMENTO E CONTROLE.
A gestão municipal deverá manter:
• Controle dos atendimentos realizados;
• Arquivamento dos formulários e documentos;
• Registro das visitas domiciliares;
• Monitoramento dos cadastros desatualizados;
• Relatórios periódicos de acompanhamento.
FLUXO RESUMIDO.
Convocação ou demanda espontânea → Recepção e triagem → Conferência documental → Entrevista cadastral → Atualização no sistema → Emissão de comprovante → Análise de pendências → Encaminhamentos e acompanhamento
RESPONSÁVEIS

Etapa	Responsável
Recepção e triagem	Equipe Administrativa
Conferência documental	Recepção/Entrevistador
Entrevista cadastral	Entrevistador Social
Supervisão e validação	Coordenação do Cadastro Único
Busca ativa e visitas	Equipe Técnica
Monitoramento	Gestão Municipal do Cadastro Único

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 215/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA WISLAINE TENCA.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado pela Servidora, devidamente instruído e tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares, no período de 10/08/2026 a 21/08/2022, a Servidora Municipal WISLAINE TENCA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.154.358-7/PR e CPF sob n.º 005.833.579-03, ocupante do Cargo de Emprego Público de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
Processo Administrativo nº 058/2026 - Dispensa de Licitação nº 011/2026
Contratante: Município de Iporã – PR.
Contratada: Instituto Omni, inscrito no CNPJ nº 48.956.604/0001-32.
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato Administrativo nº 052/2026, referente à contratação de empresa especializada para organização, planejamento e execução integral de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, compreendendo a execução dos serviços complementares necessários ao atendimento das demandas surgidas durante o desenvolvimento do certame.
Valor do Acréscimo: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor Global do Contrato: Passa de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 052/2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA 218/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 164/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.176.237/0001-00, com sede à ,, nº , - na cidade de , Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ILDO ANTONIO SIMON, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 460.181.749-87, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 31/ 2026, Processo n° 95, data da homologação da licitação 31/07/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Aquisição de climatizadores evaporativos de ambiente, novos e de primeiro uso, destinados ao Ginásio Municipal de Esportes, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando melhorar as condições de conforto térmico dos usuários e frequentadores do local. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 80.000,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 03 meses, tendo início em 03/08/2026 e término previsto para 01/11/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/ 2026
Pregão Nº 031/ 2026
OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos de ambiente, novos e de primeiro uso, destinados ao Ginásio Municipal de Esportes, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando melhorar as condições de conforto térmico dos usuários e frequentadores do local.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR

CNPJ	VALOR TOTAL	
ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA 09.176.237/0001-00	R$	80.000,00

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/07/2026.
RONALDO TINTI
PREFEITO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.222/2025, decorrente de PREGÃO n°32/2025 de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e execução de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, limitada à mão de obra dos serviços mecânicos, para a frota de veículos pesados, máquinas e vans/furgões pertencentes à frota municipal, conforme termo de referência do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TREZE DE MAIO, 777, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **SIVALDO JOSÉ DE FREITAS,** portador do RG n° 5.219.339-7, portador do CPF sob n° 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto. Fica rescindido o presente contrato conforme solicitação do Protocolo nº 773/2026, com fundamento art. 137, V, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 31 de agosto de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991
CNPJ:261.948.770-00154

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SIVALDO JOSÉ DE FREITAS
RG:5.219.339-7
CPF:764.026.659-91
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.6/2026, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 6/2026 de Locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social para execução de Auxílio Aluguel destinado a família em situação de vulnerabilidade social situado na rua 13 de Maio, nº 665, Centro, Alto Piquiri-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ELZA GAZZOLI**, portador do CPF sob nº. 054.234.169-73, com sede no endereço RUA LÍDIO ELEOTERIO DE SOUZA, 242, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto. Fica rescindido o presente contrato conforme solicitação do Protocolo nº 780/2026, com fundamento art. 137, V, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 31 de julho de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ELZA GAZZOLI
CNPJ:054.234.169-73

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 34/2026
INEXIGIBILIDADE 10/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 003/2026
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, E DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2024, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto do presente CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021e suas alterações. conforme especificações.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, localizada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, em horário de expediente das 7:30hs às 11:30 e 13:00 às 17:00hs, acompanhado de documentação exigida neste edital em envelope lacrado, devendo ser protocolados a partir do dia **12 de agosto de 2026.**
Documentos protocolados até **24/08/2026 será a abertura as 9h dos documentos protocolados até o presente momento**.

VALOR ESTIMADO PARA O LICITAÇÃO VALOR TOTAL: A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@esperancanova.pr.gov.br. E no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

O CREDENCIAMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONTRATAR.

Esperança Nova/PR, 03 de agosto de 2026.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 62/2026 – Dispensa de Licitação nº 12/2026

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 12/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 para Contratação da empresa **RF ENGENHARIAS DE PROJETOS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 49.402.743/000187**, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projetos executivos, laudos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e documentação técnica complementar para a construção de centro de eventos com aproximadamente 1.200 m, sendo o valor da contratação de **$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais)**, conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 03 de agosto de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 088/2026
TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 25/2026
b) Licitação Nº : 10/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/08/2026
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação será registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de equipamentos/maquinas, peças, óleos, materiais de consumo e serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pertencentes a administração pública do município de Esperança Nova/PR. Lei Federal nº. 14.133/2021.
f) Processo ADM Nº : 25/2026
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA	01.504.670/0001-08	R$ 3.894,92
GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	R$ 3.490,52
HEITOR AGRELI	52.450.923/0001-49	R$ 7.213,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	77.647.048/0001-10	R$ 1.398,16
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	75.858.704/0001-07	R$ 60.825,30

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 03 de agosto de 2026

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!
Gestão 2025-2028
MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 166/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 026/2026, objetivando a execução referente ao contrato de Prestação de Serviços n.º 4110607/2023 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023 - 1º lote - Atividades Gerais do Plano de Ação, nos telhados e coberturas dos prédios públicos conforme especificações e localização no certame. Comtemplando o Fornecimento dos Projetos Técnicos e Executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on grid homologado e comissionado pelo órgão competente, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico de acordo com as especificações deste termo de referência, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PURE ENGENHARIA LTDA	R$919.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 31 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 12/26 - PROCESSO N° 62/26

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e à determinação do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Minoru Inoue, eu, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 20/2026, procedi ao recebimento e à análise das propostas e dos documentos encaminhados ao endereço eletrônico licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, dentro do prazo legal estabelecido no edital.

Após a conferência da documentação apresentada pelos licitantes, foram verificados os requisitos de habilitação e as condições de participação previstos no instrumento convocatório, dando-se prosseguimento aos atos necessários para o regular andamento do certame.

Houve o interesse de 7 (sete) empresas no objeto desta dispensa, sendo que todas encaminharam suas propostas e documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital. Contudo, a empresa TOPOGEO PROJETOS encaminhou uma segunda proposta após o encerramento do prazo fixado no instrumento convocatório. Em observância ao princípio da vinculação ao edital, da isonomia entre os licitantes, da igualdade de condições e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta intempestiva não foi recebida nem considerada para julgamento, permanecendo válida exclusivamente a proposta apresentada dentro do prazo estabelecido no edital, bem como os documentos tempestivamente encaminhados.

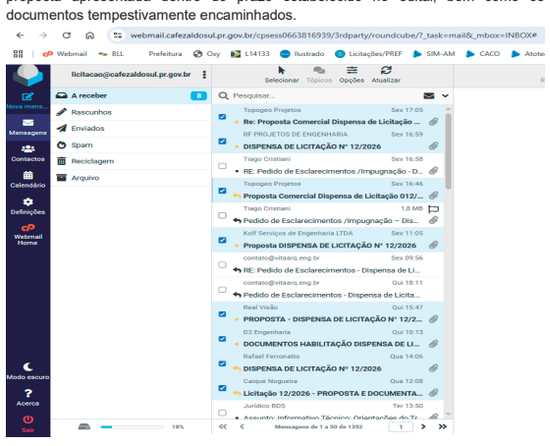

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 19.690,00
2º	TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R$ 19.790,00
3º	D2 ENGENHARIA LTDA.	R$ 19.990,00
4º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 27.345,93
5º	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA	R$ 27.670,15
6º	DG PROJETOS DE ENGENHARIA	R$ 29.706,20
7º	REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 35.199,93

Após a análise da proposta comercial e da documentação apresentada pela licitante melhor classificada, **RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.402.743/0001-87**, constatou-se que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

Dessa forma, **DECLARO HABILITADA** e **VENCEDORA** da presente dispensa a empresa **RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia destinados à elaboração de projetos executivos, laudos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e documentação técnica complementar para a construção de centro de eventos com aproximadamente 1.200 m², conforme condições, exigências e quantitativos estabelecidos no presente processo e no Termo de Referência.

O valor adjudicado para a execução do objeto é de **R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais)**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que, durante a fase de divulgação do aviso de contratação direta, foram apresentados pedidos de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório, os quais foram devidamente analisados e decididos pela Administração, conforme documentos constantes nos autos do Processo **nº 62/2026**, não havendo suspensão do certame.

E, para constar, eu, Bruno Jesus Portilho, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 20/2026, subscrevo o presente termo.

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Xambrê, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, a proponente **T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 31.651.344/0001-94**, com endereço na RUA LISBOA Nº 3240, BAIRRO – JARDIM PANORAMA – UMUARAMA/PR, CEP87.501.640, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI, RG n° 11.109.955-3/ SSP – PR e CPF nº 084.139.689-25**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2025, processo administrativo n.º 96/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade de **Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambrê – PR.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
28	Freezer horizontal, 309 litros, 1 porta, controle de temperatura externo, dreno de descongelamento, painel eletrônico, 110v	Un.	ESMA LTEC	CONSUL CHA31BANA	2	R$ 2.900,00	R$ 3.196,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 31 de julho de 2026

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RETIFICADO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS 026/2026

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico para registro de preços nº 026/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, edital e demais anexos estão disponíveis no endereço www.cafezaldosul.pr.gov.br**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as secretarias municipais pertencentes a prefeitura municipal de Cafezal do Sul.

VALOR MÁXIMO de R$ 517.246,91 (quinhentos e dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/08/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/08/2026.

Cafezal do Sul – PR, 03 de agosto de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDUCAÇÃO E CULTURA — CRUZEIRO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JAQUELINA APARECIDA PACHECO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o EDITAL n°004/2026 - 3º Festival de MÚSICA de Cruzeiro do Oeste - FEMUCO (PREMIAÇÃO), **TORNA PÚBLICO**, a Classificação dos inscritos:

Nº Inscrição	Candidato	Colocação	Classificação
01	Andressa Brandani Ribeiro Medina	1º Lugar	Classificada

Observação: Não houveram mais inscritos.

JAQUELINA APARECIDA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRUZEIRO DO OESTE -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026

Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para aquisição de dois compressores odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté - PR, em favor da empresa ORIONMED ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 41.878.461-49, no valor de R$ 12.600 (doze mil e seiscentos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.

Ivaté, 03 de agosto de 2026.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06

Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, 442

CEP 87430- 000 - TAPEJARA – PARANÁ

DECRETO Nº 080, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Declara Luto Oficial no Município de Tapejara pelo falecimento da Senhora Irene Montoro Brant e dá outras providências**.**

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o profundo pesar da comunidade de Tapejara com o falecimento da Senhora **Irene Montoro Brant**, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO a inestimável contribuição da Senhora Irene Montoro Brant para a história e o desenvolvimento social de nosso Município, sendo reconhecida como uma de suas cidadãs pioneiras;

CONSIDERANDO sua marcante trajetória como esposa do ex-prefeito, Senhor Noé Caldeira Brant, que honrosamente administrou este Município por 5 (cinco) mandatos, período no qual a Senhora Irene Montoro Brant sempre esteve ativamente envolvida com as causas sociais da comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial em todo o território do Município de Tapejara, pelo período de 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Irene Montoro Brant**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará hasteada a meio mastro em todos os edifícios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de agosto de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 05/2026 de 11 de fevereiro, publicada em 12 de fevereiro de 2026, acerca do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR. PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	42.753.718/0001-07
Valor em R$	R$ 55.190,98
Valor em R$ por extenso	Cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos
Condições de Pagamento	30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.30
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1388 **Protocolo Data:** 03/08/2026
Documento Nº: 28/2026 **Processo Nº:** SN

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 03/08/2026 às 11:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
4DXQG-TE7J6-X8OEZ-OH03Q-C2ZUJ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil
Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 03/08/2026 11:27 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP Brasil
Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 03/08/2026 11:27 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

REPUBLICAR POR INCOREÇÃO

PORTARIA N°566

31 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, **WELLINGTON MARTINS EREMITA** matrícula n°1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/08/2026	08:00H/19:30H	LONDRINA-PR	Transportar paciente em tratamento de saúde em Hospital de Clinicas.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 31 de julho de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 101/2026
Pregão Eletronico Nº 030/2026
Edital n°068/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME – 01.091.169/0001-67.
OBJETO: Contratação de Fornecimento de Produtos de Panificação para atender o Centro de Referência da Assistência Social, CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R$ 39.530,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais).
Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EDUCAÇÃO E CULTURA — CRUZEIRO DO OESTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JAQUELINA APARECIDA PACHECO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o EDITAL n°004/2026 - 3º Festival de MÚSICA de Cruzeiro do Oeste - FEMUCO (PREMIAÇÃO), **TORNA PÚBLICO**, a Homologação dos inscritos:

Nº Inscrição	Candidato	Classificação
01	Andressa Brandani Ribeiro Medina	Classificada

JAQUELINA APARECIDA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRUZEIRO DO OESTE -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 43/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de julho de 2026.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACO DE LIXO 100 LT., para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, com capacidade para 100 litros, na cor preta, indicado para coleta de lixo comum. produto com boa resistência mecânica, vedação adequada, suportando o peso do conteúdo sem rompimento. dimensões compatíveis com a capacidade indicada. acondicionado em pacote contendo 100 unidades. produto isento de furos, rasgos ou imperfeições que comprometam o uso, espessura mínima de 0,12 micras e medidas 75x100 cm.	10.000	R$ 0,9100	R$ 9.100,00
2	SACO DE LIXO 50 LT., para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, com capacidade para 50 litros, na cor preta, indicado para coleta de lixo comum. produto com boa resistência mecânica, vedação adequada, suportando o peso do conteúdo sem rompimento. dimensões compatíveis com a capacidade indicada. acondicionado em pacote contendo 100 unidades. produto isento de furos, rasgos ou imperfeições que comprometam o uso, espessura minima de 0,8 micras e medidas 63x80 cm.	10.000	R$ 0,3900	R$ 3.900,00
3	SACO DE LIXO 30LT, para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, com capacidade para 30 litros, na cor preta, indicado para coleta de lixo comum. produto com boa resistência mecânica, vedação adequada, suportando o peso do conteúdo sem rompimento. dimensões compatíveis com a capacidade indicada. acondicionado em pacote contendo 100 unidades. produto isento de furos, rasgos ou imperfeições que comprometam o uso, espessura minima de 0,8 micras e medidas 0,59 x0,62 cm.	10.000	R$ 0,2900	R$ 2.900,00
4	SACO DE LIXO 15LT., para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, com capacidade para 15 litros, na cor preta, indicado para coleta de lixo comum. produto deverá apresentar boa resistência mecânica, vedação adequada, suportando o peso do conteúdo sem rompimento durante o manuseio e transporte. dimensões compatíveis com a capacidade indicada. acondicionado em pacote contendo 60 unidades, produto isento de furos, rasgos, emendas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, espessura 0,8 micras e tam. 0,39 x 0,59 cm.	10.000	R$ 0,1700	R$ 1.700,00

Valor Total Homologado - **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de agosto de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 346/2026, de 03 de Agosto de 2026.
SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 60 (sessenta) dias a servidora abaixo como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
17515 2016/2021 04/08/2026 À 02/10/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Agosto de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
Extrato de Contrato 03/2026
PROCESSO Nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.
CONTRATADO: WEBLINE SOFTWRE LTDA EPP
CNPJ nº 07.673.796/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para locação de software em plataforma web para esta casa legislativa, a serem: gestão legislativa, website com serviços e-sic e ouvidoria, gestão de assinatura eletrônica e digital, protocolo digital, e-mails institucionais, transmissão ao vivo de sessões, diário oficial eletrônico, votação eletrônica e implantação com parametrização de dados e treinamento aos usuários
VALOR: As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ R$ 2.461,29 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), a ser pago até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/locação, após a entrega de nota fiscal/fatura a ser realizada até o dia 30 (trinta) de cada mês, conforme proposta da CONTRATADA. E uma parcela única pelos serviços de implantação, instalação do sistema, e liberação da plataforma EAD de treinamentos do pessoal, referente ao sistema de "votação eletrônica" no valor de R$ 2.464,52 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
PERÍODO: 1º/07/2026 à 30/06/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2132 - 13.001.01.031.0015.2.063 - 3.3.90.40.06.00 - Locação de Software BASE LEGAL: ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021.
Pérola – PR., aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.
ERONI FRANCISCO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 375/2026
Data: 03.08.2026
Ementa: nomeia candidata para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 025/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a partir de 05 de agosto de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 025/2026, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor
Candidato Nível Classe
Elisângela Maria Barbosa Terassi C 01
Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 05 de agosto de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 106/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***A. H. PEREIRA LTDA***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **A. H. PEREIRA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Belo Horizonte, 51, sala 01, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 41.428.402/0001-79 endereço eletrônico: sanitol.oficial@gmail.com neste ato representada por seu sócio Administrador: **ANDERSON HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 076.567.239-19 inscrito no CPF/MF sob n.º 076.567.239-19, residente e domiciliado à Linha Caça e Pesca, 32, Zona rural Sul na cidade de Toledo - Paraná.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 60/2024, Pregão eletrônico nº 29/2024**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** Passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027.

"CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO"

Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual o respectivo contrato, conforme os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor Total
01	**Locação de banheiro químico individual, feminino, portátil**, com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros.	Und	40	R$ 450,72	R$ 18.028,80
02	**Locação de banheiro químico individual, masculino, portátil,** com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros.	Und	40	R$ 450,72	R$ 18.028,80

Valor aditado de **R$ 36.057,60 (**trinta e seis mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 30 de julho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

A. H. PEREIRA LTDA
ANDERSON HENRIQUE PEREIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 032/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 018/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 018/2026, de 12 de junho de 2026 e Homologado pelo Edital nº 027/2026 – de 03 de julho de 2026, RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 018/2026, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 06 de agosto de 2026, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: ENFERMEIRO(A)
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
03	MARLENE DE SOUZA	696.387.999-00	3º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Foto 3x4 recente;
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal; (Anexo III)
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de conformidade com a NR-7 (Norma Regulamentadora nº 7), que regula o PCMSO, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
n) RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
p) Comprovante de residência;
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 115/2022, ID nº 2489, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio de Janeiro, nº 2918, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.087.786/0001-12, Inscrição Estadual sob nº 90859005-84, telefone (44) 9852-9050, e-mail: wesleysantin@hotmail.com, mrv.controller@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Wesley Ângelo Santin Magri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.559.241-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.901.029-47, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 1820, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DE VALOR
Fica reajustado o valor unitário do item, em virtude da aplicação do índice de reajuste correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 12 (doze) meses, no percentual de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), passando de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R$ 156,495 (cento e cinquenta e seis reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos de real).
Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R$ 93.897,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais), representando um acréscimo de R$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
01	600	Horas	Serviço de mão-de-obra de mecânica geral	R$150,00	R$156,495

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis (21/07/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR — Wesley Ângelo Santin Magri Mecânica
Oberdam Jose de Oliveira — Wesley Ângelo Santin Magri Mecânica
Contratante — Contratada
Testemunhas

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 07, de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mariluz ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SESA nº 622/2026, de 03 de junho de 2026.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 31 de julho de 2026, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA nº 622, de 03 de junho de 2026, que institui incentivo financeiro de investimento destinado aos municípios para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços públicos de saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer e qualificar a estrutura da Rede Municipal de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Mariluz ao Incentivo Financeiro de Investimento instituído pela Resolução SESA nº 622, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços municipais de saúde.

Art. 2º - Aprovar a utilização do incentivo financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as normas técnicas, administrativas e legais aplicáveis.

Art. 3º - O incentivo financeiro será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecer a estrutura dos serviços municipais de saúde, ampliando a capacidade de atendimento, promovendo melhores condições de trabalho às equipes e contribuindo para a melhoria da qualidade, da eficiência e da resolutividade da assistência prestada à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 31 de julho de 2026.

JOÃO SABASINE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA **REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: : O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios em geral, novos, original e/ou genuína com manutenção mecânica, Manutenção Elétrica e Eletrônica, Serviços Gerais (Ar-condicionado, Funilaria, Alinhamento e Balanceamento), Aquisição de Lubrificantes e Fluidos e Rodagem e Pneus novos para a "LINHA LEVE", com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR, necessários aos veículos da frota Municipal de Esperança Nova já integrantes da frota oficial ou que venham a ser incorporadas ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 04/08/2026, até às 08:30h do dia 19/08/2026.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 14/08/2026.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 19/08/2026.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 19/08/2026 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 998.850,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 03 de agosto de 2026.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 81/2026
b) Licitação Nrº : 23/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 03/08/2026
e) Objeto Homologado : **Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas interessadas para execução de serviços de remoção e manejo seguro de colônias de abelhas, vespas e marimbondos em todo o território do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, incluindo seus Distritos e Comunidades Rurais**.

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) VALCIR BALANI inscrito no CPF Nº 7XX.634.019-XX.

CRUZEIRO DO OESTE, 03 de agosto de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projetos executivos, laudos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e documentação técnica complementar para a construção de centro de eventos com aproximadamente 1.200 m².

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas públicas;	m2	1.200,00	R$ 5,39	R$ 6.468,00
2	Projeto Executivo Estrututal em concreto armado	m2	1.200,00	R$ 1,94	R$ 2.328,00
3	Projeto executivo de Instalações Hidrossanitárias (rede de água, esgoto, águas pluviais e reaproveitamento);	m2	1.200,00	R$ 0,86	R$ 1.032,00
4	Projeto executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com aprovação no Corpo de Bombeiros;	m2	1.200,00	R$ 0,92	R$ 1.104,00
5	Projeto executivo de Instalações Elétricas de baixa tensão;	m2	1.200,00	R$ 0,86	R$ 1.032,00
6	Projeto executivo SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm);	m2	1.200,00	R$ 0,54	R$ 648,00
7	Projeto executivo de Climatização (condicionamento térmico e ventilação); ar condicionado central e ou unitário em edificações públicas e de saúde;	m2	1.200,00	R$ 0,59	R$ 708,00
8	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos) para construção de edificações e ou estruturas;	un	4,00	R$ 872,24	R$ 3.488,96
9	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico cadastral;	m2	2.632,50	R$ 0,80	R$ 2,106,00
10	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	un	1,00	R$ 430,91	R$ 430,91
11	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	un	1,00	R$ 344,13	R$ 344,13
	VALOR TOTAL				**R$ 19.690,00**

PROPOSTA APRESENTADA: RF ENGENHARIA DE PROJETOS
CNPJ Nº 49.402.743/0001-87
VALOR DA PROPOSTA: R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Cafezal do Sul, 03 de agosto de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026 – SRP (Sistema de Registro de Preços
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 036/2026 – SRP (Sistema de Registro de Preços).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de CBUQ destinado à manutenção das vias públicas do Município de Maria Helena – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: ***R$ 90.266,62 (Noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos.)***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/08/2026.

Maria Helena – PR, 03 de agosto de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 21/2026**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 21/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de toners, tintas e suprimentos de informática, de primeiro uso (novos), compatíveis com o parque de impressoras do SAMU Noroeste PR (CIUENP), abrangendo a Sede Administrativa e as coordenações das demais regionais.

LOTE 02 e 04
Proponente B2G PARTICIPAÇÕES LTDA
Situação: Classificado / Vencedor

LOTE 05 e 06
Proponente N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Situação: Classificado / Vencedor

LOTE 07,08,09 e 10
Proponente NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Situação: Classificado / Vencedor

LOTE 01 e 03
Proponente WP DO BRASIL LTDA
Situação: Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 03 de agosto de 2026.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 19/2026**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2026.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Incubadora de transporte Neonatal a serem utilizadas nas Unidades de Suporte Avançado do serviço do CIUENP (Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná).

LOTE 01
Proponente OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES
Proposta Final R$ 258.300,00
Situação: Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 03 de agosto de 2026.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 347/2026, de 03 de Agosto de 2026.

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora MAIZA ROSA MOTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 03 de agosto de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Auxiliar de Saúde Bucal"**, ofertado pelo portal de cursos ESTETUS, totalizando uma carga horária de 100 horas, com término no mês de junho de 2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 03/08/2026 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MAIZA ROSA MOTA	503	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-A030	GOA-A031

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de agosto de 2026.

Alto Piquiri, 03 de Agosto de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
EXCLUSIVO ME/EPP – LOCAL/REGIONAL
DATA DA ABERTURA: 07 de agosto de 2026.
HORÁRIO: 08:00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas
OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de toners e cartuchos de tintas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço - Por Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 64.609,00(sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de toners e cartuchos de tintas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 07 de agosto de 2026 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Alto Piquiri – PR, 03 de agosto de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Trata-se de Requerimento protocolado sob nº 123/2026, formulado por ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental e Infantil, convocada por meio do respectivo Edital nº 030/2026, por intermédio do qual informa a impossibilidade de assumir o cargo neste momento e requer sua reclassificação para o final da lista de classificação, nos termos do item 14.2 do Edital de PSS nº 017/2026, de 11 de junho de 2026.
O pedido merece acolhimento.
Verifica-se que o item 14.2 do edital regulamentador do certame prevê expressamente a possibilidade de reclassificação do candidato convocado para o final da ordem de classificação, desde que formulado o requerimento na forma e no prazo estabelecidos, hipótese que se amolda ao caso em análise.
Diante do exposto, DEFIRO o requerimento, determinando a reclassificação da candidata para o final da lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, preservando-se a ordem classificatória dos demais candidatos, em estrita observância às disposições editalícias.
PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.
Cafezal do Sul-PR, aos 31 de julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 085/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: LENILDE DA CONCEIÇÃO CHALEGRE DA SILVA
FUNÇÃO: ZELADORA-PSS
VALOR: R$ 1.694,59
DATA: 01/08/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 01/08/26 a 06/07/27

EXTRATO DE CONTRATO 087/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: THAMIRIS ALVES PEDROSO
FUNÇÃO: MONITOR DE ABRIGO-PSS
VALOR: R$ 2.235,98
DATA: 01/08/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 01/08/26 a 06/07/27

EXTRATO DE CONTRATO 088/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ANDREA CRISTINA PEREIRA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS
VALOR: R$ 1.694,59
DATA: 01/08/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 01/08/26 a 06/07/27

EXTRATO DE CONTRATO 089/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: RODRIGO REGINI
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSS
VALOR: R$ 2.065,69
DATA: 01/08/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 01/08/26 a 06/07/27

EXTRATO DE CONTRATO 090/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: SILMARA FERREIRA MUNIZ
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSS
VALOR: R$ 2.065,69
DATA: 01/08/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 01/08/26 a 06/07/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2026

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público a suspensão temporária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, cujo objeto é a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Icaraíma/PR, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital, com valor total estimado em R$ 693.429,16 (Seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Cumpre salientar que a sessão pública do referido certame estava inicialmente prevista para o dia 04 de agosto de 2026, às 09:00 horas.

A suspensão se dá para revisão e retificação do Edital e demais peças instrutórias, cujas cópias estarão à disposição dos interessados no site www.icaraima.pr.gov.br, na plataforma: www.bll.org.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas via telefone: (44) 3665-8000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2026
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026, CELEBRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 13 ANOS 11 MESES E 29 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 01/05/2026 À 30/04/2027
DATA DA RESCISÃO: [INFORMAR A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO]
VALOR ORIGINAL DO AJUSTE: R$ 448.806,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/PR, em 20 de julho de 2026.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 228/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.482.788-8/PR, inscrito no CPF sob nº 065.367.239-02, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, no período de 02 a 04 de agosto de 2026, com a finalidade de realizar visitas técnicas e participar de reuniões institucionais nos Gabinetes dos Deputados Márcio Nunes e Adriano José, bem como na SECID, fazendo jus ao recebimento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, publicado por incorreção, para fazer constar as seguintes correções:

Onde se lê:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025
Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025
Onde se lê:
CONTRATADA: CAROLINE BRAGHEROLI CUBAS SARAIVA.
CNPJ: 31.729.111/0001-67.
Leia-se:
CONTRATADA: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA.
CNPJ: 31.729.111/0001-67.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato anteriormente publicado.
Iporã/PR, 03 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 134/2026
Concorrência Eletrônica Nº 026/2026
Porcesso n° 104/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: PURE ENGENHARIA LTDA (29.411.076/0001-91)

Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para a execução referente ao contrato de Prestação de Serviços n.º 4110607/2023 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023 - 1º lote - Atividades Gerais do Plano de Ação, nos telhados e coberturas dos prédios públicos conforme especificações e localização na tabela abaixo. Comtemplando o Fornecimento dos Projetos Técnicos e Executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on grid homologado e comissionado pelo órgão competente, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico de acordo com as especificações deste termo de referência

Valor total: R$ 919.000,00. (novecentos e dezenove mil reais).
Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2025
Pregão Eletrônico nº 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: M BAESSO GUIZILINI GAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, de 12/08/2026 à 11/02/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 05 REF. AO CONTRATO N°. 36/2024 FIRMADO EM 14/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E COTA CERTA ENGENHARIA LTDA.
Concorrência Pública nº 02/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE XAMBRÊ**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COTA CERTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.974.519/0001-60, com sede a RUA BRAZ IZELLI Nº 501, Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Maringá –PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Srº JOSÉ ADEMIR DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.001.853-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 864.475.489-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato **nº. 36/2024**, firmado em 14 de junho de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada a Cláusula Oitava, Parágrafo Sexto do Contrato nº 36/2024, referente ao Reestabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro, no valor de **R$ 141.468,82 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos),** a título de recomposição inflacionária, devido a suspensão da obra decorrente da Ação Popular nº 0000096-11.2024.8.16.0177.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê, 30 de julho de 2026.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

COTA CERTA ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO
CPF: 084.312.259-55

ANITA BRANCO DIAS
CPF: 083.025.779-95

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201/2026

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Presencial nº 07/2026, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Presencial nº 07/2026, que tem por objeto a concessão onerosa de direito real de uso de espaço físico pertencente ao Município de Pérola/PR, com área total de 81,92 m² (oitenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), localizado no Lote Rural nº 2-A-1, Estrada Mestre, Gleba Bom Sucesso, Zona Rural, Município de Pérola/PR, destinado à instalação e exploração de serviços públicos de abatimento de bovinos e suínos.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
JL CORTES CAMPESTRE LTDA	R$ 19.200,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 03 de agosto de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADO: CENTRAL MEDIC CLINICA MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.232.656/0001-47.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, com especialidade em GERIATRIA, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial, no Centro Municipal de Saúde, em até 2 (dois) dias de atendimento por mês, com realização mínima de 40 (quarenta) consultas a idosos deste Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo contratual pelo presente termo aditivo conforme previsto na 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, **findando em 01 de agosto de 2027**, nos termos do na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$57.473,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo parcelado em **12 meses** ficando um valor mensal de **R$4.789,47 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da secretaria solicitante, seguindo o item 7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE, bem como teve que um ajuste no pelo índice INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia) de 4,420850% acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red. 427 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000, 303, 494
Red. 417 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000, 303, 494

5. CLÁUSULA QUINTA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 24/07/2026.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!
Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 167/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 029/2026, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da "expo Iporã 2026, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L. A. PRODUCOES LTDA	R$ 275.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 03 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 67/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025.
Ata de Registro nº 86/2025.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.763.888/0001-26, estabelecida com sede Rua Júlio de Castilhos, n.º 5155, Bairro Centro, em Portão - RS, CEP: 93.180-000.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 86/2025, celebrado junto à empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, inclusive sem aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do instrumento contratual inicialmente celebrado estar se encerrando, e a total necessidade de continuidade da prestação de serviços para entrega de equipamentos de proteção individual tipo capa de chuva, contratação que fora feito no Processo Administrativo nº 67/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 03 de agosto de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
111/2026

Termo Aditivo nº001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº097/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 01 de agosto de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a cláusula quarta, os valores serão reajustados conforme Índice Oficial da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M (índice geral de preços médios) passando para R$ 6.741,44 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais perfazendo o valor total de R$ 80.897,28 (oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos) anuais. Dando a continuidade na locação para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de agosto de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ADITIVO DE RENOVAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP
Objeto: Fica aditada a ata de registro de preços nº 002/2025, prorrogando-se o prazo pactuado no item 3.1 passando o término para 01 de agosto de 2027.
2- Ficam reajustados os valores, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses, constantes no item 3.2, conforme valores abaixo relacionados:

Item	CÓD. ELO-TECH	Descrição	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Registrado	Valor Atualizado com Índice IPCA 4,64%
163	6786	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 3ª SÉRIE / 90 A 140, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	10	DENTSPLY	R$ 69,50	R$72,72
190	8049	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: COM ROSCA PARA POLIDORES E FELTROS COMPATIBILIDADE: PARA PEÇA RETA	UNIDADE	5	MICRODONT	R$ 4,49	R$4,70
211	8082	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO APLICAÇÃO: RESINAS COR: BRANCAS E AMARELAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO FORMATO: 6 PONTAS SORTIDAS	UNIDADE	5	MICRODONT	R$ 42,00	R$43,95
220	8093	RESINA COMPOSTA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COMPONENTES: A1 TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 G	UNIDADE	50	DENTSPLY	R$ 11,92	R$12,47
222	8094	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A1, 4 G	UNIDADE	50	FGM	R$ 15,75	R$16,48
223	8096	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A2, 4 G	UNIDADE	50	FGM	R$ 15,75	R$16,48
			UNIDADE	5	FGM	R$ 15,75	R$16,48
224	8095	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A3, 4 G					
225	8093	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: B1, 4 G	UNIDADE	50	FGM	R$ 14,75	R$15,43

3- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ADITIVO DE RENOVAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
Objeto: 1- Fica aditada a ata de registro de preços nº 002/2025, prorrogando-se o prazo pactuado no item 3.1 passando o término para 01 de agosto de 2027.
2- Ficam reajustados os valores, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses, constantes no item 3.2, conforme valores abaixo relacionados:

Item	CÓD. ELO-TECH	Descrição	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Registrado	Valor Atualizado com Índice IPCA 4,64%
228	7812	SENSOR DIGITAL INTRAORAL, ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAIO X DIGITAIS INTRAORAIS, FONTE: CONEXÃO USB 2.0, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO, COMPONENTES: SENSOR COM CABO CERCA 3M, SUPORTE SENSOR, PEN DRIVE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TECNOLOGIA CMOS E FIBRA ÓPTICA, PARA ADULTO.	2	UNIDADE	ALLIAGE/ SAEVO/ TAM 2	R$ 8.580,23	R$ 8.978,35

3- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ADITIVO DE RENOVAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
Objeto: 1- Fica aditada a ata de registro de preços nº 002/2025, prorrogando-se o prazo pactuado no item 3.1 passando o término para 01 de agosto de 2027.
2- Ficam reajustados os valores, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses, constantes no item 3.2, conforme valores abaixo relacionados:

Item	CÓD. ELO-TECH	Descrição	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Registrado	Valor Atualizado com Índice IPCA 4,64%
111	6493	ESPULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UNIDADE	10	CLASSIFLEX	R$ 23,00	R$24,07
123	3365	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	5	TECHNOFIO	R$ 96,00	R$100,45
130	8035	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO, COM 6 GAVETAS E 2 ALÇAS LATERAIS, MESA AUXILIAR PARA APOIO, MATERIAL MDF, ESPESSURA DE 16MM, COM 4 RODAS (4 RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVA) MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 45CM DE PROFUNDIDADE, PUXADOR LATERAL COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS, 3 GAVETAS 35 X 40 X 6CM, 2 GAVETAS 35 X 40 X 11CM, 1 GAVETA 35 X 40 X 20CM	UNIDADE	1	FRANCO	R$ 1.316,23	R$1.377,30
218	7815	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR; 225G	FRASCO	10	EVODEN	R$ 35,15	R$36,78
219	7816	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: ROSA; 225G	FRASCO	10	EVODEN	R$ 33,15	R$34,69
226	8097	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, ALTURA: 23 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, TIPO USO: GERAL. PACOTE C/ 1000 UNDS.	PACOTE	30	BNC	R$ 9,80	R$10,25

3- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ADITIVO DE EXCLUSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
Contratado: NEXXA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Fica aditada a ata de registro de preços, EXCLUÍDOS os itens com respectivos valores abaixo relacionados:

ITEM	COD. ELOTEC	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUANTIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA E SUCUNDÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	5544	266706	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM V&LVULA DOSIFICADORA COM 120 DOSES - FR	FR	3700	EMS	102351180001 5	_____	R$ 10,2741	R$ 38.014,17

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ADITIVO DE RENOVAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA HOSPITALARES LTDA
Objeto: Fica aditado a ata de registro de preços nº 001/2026, tendo em vista a necessidade de adiantamento dos itens n°119, reestabelecento o saldo integral dele.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente renovação antecipada da vigência da Ata de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos itens registrados, em razão do aumento da demanda para atendimento dos municípios consorciados ao CISA AMERIOS, bem como dos atendimentos realizados diretamente pelo CISA AMERIOS, garantindo o abastecimento e a continuidade dos serviços prestados. Considerando que os produtos registrados são essenciais à assistência à saúde, e a eventual interrupção do fornecimento poderá comprometer o atendimento à população. A antecipação da renovação da Ata de Registro de Preços se faz desde que observadas as condições previstas em legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam registrados, os itens, conforme valores abaixo relacionados:

ITEM	COD. ELO-TEC	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO UNID.	QUANT.	MARCA/LABORATÓRIO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUANTIDADE EMBALAGEM PRIMARIA E SUCUNDÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	5666	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200 ML	FR	310	EUROFARMA	1004314270262	PRIMARIA BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE SECUNDARIO CARTUCHO DE CARTOLINA	R$ 16,389	R$ 5.080,59

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº101 /2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: OBSTARE CLINICA MEDICA LTDA - EPP
Objetivo: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 101/2026, aumentando o valor pactuado na cláusula oitava, em 25% passando para até R$ 13.870,00 (treze mil, oitoscentos e setenta reais) mensais, em consequência do aumento a quantidade de consulta passa para até 190 consultas ao mês.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido o aumento o valor do contrato passara para até R$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ADITIVO DE RENOVAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: 1- Fica aditada a ata de registro de preços nº 002/2025, prorrogando-se o prazo pactuado no item 3.1 passando o término para 01 de agosto de 2027.
2- Ficam reajustados os valores, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses, constantes no item 3.2, conforme valores abaixo relacionados:

Item	CÓD. ELOTECH	Descrição	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Registrado	Valor Atualizado com Índice IPCA 4,64%
188	7349	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, COR: BRANCA, TIPO: PAR, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	INOVEN	R$ 20,00	R$20,93

3- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

TERMO ADITIVO N°001/2026
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°093/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **S DE L JACOMINI ODONTOLOGIA-ME**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam INCLUÍDOS os seguintes procedimentos odontológicos descritos abaixo:

| DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS OD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 795/2026-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$113,70, totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde
QT. DIÁRIAS 05 diárias VALOR UNITÁRIO R$113,70VALOR TOTAL
R$568,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 796/2026-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$113,70, totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03(TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLÁVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPFAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretária.QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$113,70VALOR TOTAL
R$568,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 797/2026-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias de R$227,39, totalizando o valor de R$682,17 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias, 15, 16, 17 e 18 de agosto 2026 à cidade de Curitiba
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
046.XXX.XXX-XXAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
Período: 15, 16, 17 e 18 de agosto 2026.QT. DIÁRIAS
03 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$ 227,39VALOR TOTAL
R$682,17Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 798/2026-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de10 (dez) diárias de R$75,80, totalizando o valor de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLÁVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
Jeisrael Paes de Andrade
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
853.XXX.XXX-XXAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretária.QT. DIÁRIAS
10 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$75,80VALOR TOTAL
R$758,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 799/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias de R$227,39, totalizando o valor de R$682,17 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 21, 22, 23 e 24 agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JOSÉ CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA DESTINO CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
21, 22, 23 e 24 agosto de 2026.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$227,39VALOR TOTAL
R$682,17Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 800/2026-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$113,70, totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos, para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretário Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marcchesini
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 060.XXX.XXX-XXAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 113,70VALOR TOTAL
R$568,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 801/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão 05 (cinco) diárias de R$113,70, totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$113,70
VALOR TOTAL
R$568,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.802/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RUBENS VICENTE COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$113,70, totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para seguintes cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
RUBENS VICENTE COSTA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$113,70
VALOR TOTAL
R$568,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
_/___/____

PORTARIA Nº.803/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RUBENS VICENTE COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$75,80, totalizando o valor de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
RUBENS VICENTE COSTA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 522 XXX XXX XXAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diáriasVALOR UNITÁRIO R$75,80
VALOR TOTAL
R$758,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 804/2026-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.º FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, 10 (dez) diárias de R$75,80, totalizando o valor de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretário Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF AGÊNCIA BANCÁRIA Nº. CONTA
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO Conforme a necessidade da SecretariaQT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 75,80VALOR TOTAL
R$758,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 805/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.º FLÁVIO SILVA POSSETI, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$113,70 totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIA DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretário Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIARIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
041 XXX XXX - XXAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
CONFORME NECESSIDADE DA PASTA.QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$113,70VALOR TOTAL
R$ 568,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 806/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias de R$227,39, totalizando o valor de R$682,17 (seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, e nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA
Nº. CONTA
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO: 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2026.QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$227,39VALOR TOTAL
R$682,17Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.807/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ROBSON ALAN SILVEIRA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão 05 (cinco) diárias de R$113,70, totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
ROBSON ALAN SILVEIRA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPFAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
05 diáriasVALOR UNITÁRIO
R$113,70
VALOR TOTAL
R$568,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.808/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GERALDO CRISTIANO SAULLIN, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de10 (dez) diárias de R$75,80, totalizando o valor de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais, para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
GERALDO CRISTIANO SAULLIN
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPFAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO Conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diáriasVALOR UNITÁRIO R$75,80
VALOR TOTAL R$758,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.809/2026– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GERALDO CRISTIANO SAULLIN, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão 05 (cinco) diárias de R$113,70, totalizando o valor de R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DE AGOSTO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
GERALDO CRISTIANO SAULLIN
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPFAGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO R$113,70
VALOR TOTAL
R$568,50 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 129/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2026, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE E EXCLUA-SE por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ITEM 4 DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:
Onde se lê:
4.2. A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observada, ainda, a preferência territorial prevista na Lei Municipal nº 002/2025, limitada às empresas sediadas na região por ela definida.
Leia-se:
4.2. Não será concedido participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor Global ultrapassa o limite definido no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
EXCLUA-SE SUBITENS SUBSEQUENTES AO ITEM 4.2.
Justificativa: para ampliar a competitividade no certame.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 129/2026, para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 19/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 19/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 19/08/2026
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 129/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

COMUNICADO ELEITORAL

Inscrição de chapas e candidaturas ao Conselho Fiscal

A **Associação Médica de Umuarama - AMU** comunica aos associados que estarão abertas as inscrições de chapas para a eleição da Diretoria e de candidaturas individuais para o Conselho Fiscal.

Prazo de inscrição	**Até as 18h do dia 07 de agosto de 2026**
Assembleia de eleição	17 de agosto de 2026
Horários de votação	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Local	Sede da Associação Médica de Umuarama - Avenida Manaus, nº 3948, Zona I, Umuarama/PR

Diretoria: as chapas deverão ser apresentadas de forma completa, acompanhadas da anuência de todos os candidatos, contemplando os cargos de **Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário**.

Conselho Fiscal: as inscrições serão realizadas individualmente pelos interessados.

Requisitos: os candidatos deverão atender às exigências previstas no Estatuto Social, especialmente quanto ao tempo mínimo de filiação, à regularidade financeira, ao pleno gozo dos direitos associativos e à inexistência de sanção suspensiva.

As inscrições e os respectivos documentos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido, na sede da Associação Médica de Umuarama.

Após o encerramento das inscrições, a relação das chapas e dos candidatos ao Conselho Fiscal será divulgada para conhecimento dos associados e eventual apresentação de impugnações, conforme as disposições estatutárias.

Umuarama, 28 de julho de 2026.

Comissão eleitoral:
Titular: Ítalo Domingos Fioravanti Jr
Titular: Guilherme Valias Schimitt
Titular: Adauto Rodrigues Trute
Suplente: Francisco Munhoz Del Claro
Suplente: Guilherme Antônio Schimitt
Suplente: Sebastião Mauricio Bianco

Carlos Antônio Lisboa da Silva
Presidente
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA - AMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 219/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 220/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral-CPF sob nº 063.331.299-17, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 221/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.588.472-5/PR e CPF sob nº 053.961.089-59, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 74
De 03/08/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
Súmula: DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 62/2026.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 62/2026, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 538, de 20/07/2026::
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO o resultado final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Farmacêutico Bioquímico/40h e Farmacêutico Plantonista/24h, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 40H – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
003	ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN	116.038.619-63	49		01º
001	AMANDA SCANDENARI CASSIOLATO	054.778.699-92	40		02º
002	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	080.414.981-08	0		03º

CARGO: FARMACÊUTICO PLANTONISTA 24H – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi-Cação
002	PRISCILA BERALDI CERVINHANI	049.314.739-03	49		1º
005	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	036.760.419-17	21		2º
001	AMABILLY CRISTINA MARTIM	108.242.319-02	5		3º
004	POLYANA IMPERADOR LEONELLO	110.095.989-02	0	21/02/2003	4º
003	EVELYN OLIVER FERNANDES	128.626.809-58	0	19/04/2004	5º

Douradina-PR, 03 de agosto de 2026

Joseli Gonsalves Pereira Casari

Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PORTARIA N.º 567
De 03/08/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 23/2026;

CONSIDERANDO a Homologação de Resultado e o Edital n.º 73, de 28/07/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA PEREIRA E SILVA, inscrita no CPF-N.º- 095.139.319-78 sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (03/08/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 83/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Maria Eduarda Pereira a Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 23/2026.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.621,00-mensais
Vigência: 04/08/2026 até 30/11/2026

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº.156/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a senhora: **OLINDA SATIE MISAWA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** .Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE** brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** Sr.ª. **OLINDA SATIE MISAWA,** neste ato representada por sua procuradora a senhora **LILIAN TIEMI MISAWA** Pessoa física, brasileira, residente e domiciliado à Avenida Manoel Vicente do Carmo, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 7.360.9968 - SSP/PR e CPF sob n° 039.335.259-50 denominado simplesmente **LOCADOR.**

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 104/2022 Dispensa 39/2022.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR -** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"

-Fica prorrogado por igual período de 08 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a indústria de facção, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 31 de julho de 2026 a 31 de março de 2027.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
- Conforme índice do IPCA acumulado no período de 08/08/2022 a 02/12/2025, fica reajustado o referido contrato com o índice correspondente a 15,46% como segue:

Item	Descrição	Qtd. meses	Valor praticado R$ mensal	Valor mensal com rejuste IPCA acumulado	Valor total R$
01	Locação salão industrial em alvenaria com área aproximadamente de 500 M2 localizado na Avenida Ítalo Orcelli, 664, imóvel urbano, datas de terra sob nº 05 e 06- da quadra nº 53 A (cinquenta e três A), matrícula 12.442 e 12.443 do CRI da comarca de Iporã – PR, para atender as necessidades de indústria e comércio, para ramo de facção	08	R$ 2.100,00	R$ 2.424,66	R$ 19.397,28
					R$ 19.397,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 30 de julho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

P/P/ LILIAN TIEMI MISAWA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 148
De 03/08/2026
PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO PELO EDITAL 62/2026.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital n.74/2026-Classificação Final,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº. 62/2026, em conformidade com o Edital de Classificação Final n.º 74/2026, expedido pela Comissão Especial do PSS.
Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (03/08/2026)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 368 DE 01 AGOSTO DE 2026
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.714.627-8 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 047.780.049-14, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, SÍMBOLO DIRETOR – CDA 3 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de agosto de 2026, 205º Independência e 138º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 222/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.193.604-4/PR e CPF sob nº 095.643.559-90, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 223/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.671.460-0/PR e CPF sob nº 929.429.039-53, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 224/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA DANIELY ALVES SILVA DOS SANTOS PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, DANIELY ALVES SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.467.253-6/PR e CPF sob nº 101.175.569-63, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 225/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 226/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA ISABELA CRISTINA COSTA SILVA PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, ISABELA CRISTINA COSTA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.922.006-4/PR e CPF sob nº 104.007.789-71, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 227/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA MÔNICA APARECIDA SANTOS PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 017/2026, de 11 de junho de 2026; o Edital nº 026/2026 – de 03 de julho de 2026 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 030/2026, de 23 de julho de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 agosto de 2026, MÔNICA APARECIDA SANTOS, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.732-6/PR e CPF sob nº 063.331.309-2359, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C – Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês julho de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026
SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do município de Francisco Alves no Programa da Secretaria de Estado na Sa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo n.° : 133/2024
b) Licitação n.° : 08/2024
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 03/08/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para execução de revitalização da Praça João XXIII no Município de Cruzeiro do Oeste – PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.
f) Dotação Orçamentaria:
08.002.15.452.0032.2.024.4.4.90.51.00.00. - 511 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05.001.15.451.0031.1.190.4.4.90.51.00.00. - 1108 -
05.001.04.121.0003.2.009.4.4.90.51.00.00. - 1000 -
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrito no CNPJ n.° 48.426.988/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.808,86 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de agosto de 2026.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet Banda Larga, na Escola Rural Municipal Vila Formosa e na Unidade Básica de Saúde Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa, Município de Douradina-PR.
CONTRATO Nº. 22/2026 ID: Nº. 3358
Contratante: Município de Douradina-PR.
Contratada: SKAY NET CAMILLO LTDA - ME estabelecida na Rua João Ramalho, n°42, Centro, CEP: 87.485-000, na cidade Douradina, no estado do Paraná, e-mail: contato@skaynet.com.br, telefone: (44) 99976-0502 ou (44) 99991-1697, inscrita no CNPJ sob n° 09.491.925/0001-57, inscrição Estadual sob n° 905.44252-09, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr° Fábio Camillo da Silva, brasileiro, casado, portador da RG sob ° 7.274.565-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 042.053.479-28, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, n°42, Centro, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, no estado do Paraná
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor total: R$ 2.897,04 (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
Gestor de Contrato: Anderson Ribeiro Daldosso.
Fiscal de Contrato: Gustavo Lima Fabri.
Douradina, PR 28 de julho 2026.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 118 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
SÚMULA: "Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município Francisco Alves - PR."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades que integram o Comitê;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 116 de 31 julho de 2026, que criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Pérola, conforme a seguinte composição:
Presidente: Doris Geovane Pedron
Vice-Presidente: Jaira Laurindo Araujo
Secretária Executiva: Igor Marani de Matos
Membros Titulares e Suplentes
I - Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
a) Titular: Doris Geovane Pedron
b) Suplente: Julia Paula Sebim
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Jaira Laurindo Araujo
b) Suplente: Aletheia Patricia Busch
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
a) Titular: Ueslei de Oliveira
b) Suplente: Angela Maria da Cruz Pinto
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura:
a) Titular: Juliana Saldeira do Nascimento
b) Suplente: Simone de Oliveira Avanci
V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:
a) Titular: Osmarina dos S. Faria Carmona
b) Suplente: Maria de Lourdes Paulini
VI - Representantes de entidades da sociedade civil ligadas à Pessoa Idosa
a) Titular: Laert Balan
b) Suplente: Claudete Meier de Mattos
Art. 2º Compete aos membros nomeados planejar e acompanhar as ações do Programa, definir metas anuais e indicadores de monitoramento, articular parcerias com entidades, ONGs e empresas locais, elaborar relatórios semestrais ao CMDPI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, e promover campanhas de sensibilização e inclusão social da pessoa idosa, nos termos do Decreto Municipal nº 116 de 31 julho de 2026.
Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2026.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 46.339.580/0001-47
Objeto do Contrato: Contratação de assessoria técnica para formação inicial de diretores escolares, compreendendo a Realização de reuniões técnicas, orientações administrativas, apoio organizacional e acompanhamento das atividades relacionadas ao processo de formação, conforme as demandas da Administração Municipal de Guaíra/PR.
Fundamentação: Art. 74, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:
Dotação: 625 - 08.001.2041.3339039000000000000.505
694 - 08.001.2044.3339039000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo término em 03 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 266/2026
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do CPF nº xxx.965.519-xx, para dobra de padrão, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/08/2026.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 570 DE 03 DE AGOSTO DE 2.026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) à servidora CASSIA ORTIZ FERREIRA ALDRIGUE, matrícula n° 502, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/08/2026 06h00min/ 19h00min
CIANORTE PARANÁ
• Participar do 1º Encontro Regional de Nutricionistas da Alimentação Escolar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de Agosto de 2026.
Inês Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 321/2026
DATA: 03/08/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVO E CONTROLE DE VIAGENS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º) - DESIGNAR - O servidor Sra. Laudisseia Fontanelli Maximiano, inscrita CPF nº 098. XXX.066-XX e RG nº 15.XXX.664, concursada no cargo de Motorista, para responder interinamente pelos Atos Administrativo e controle de viagens junto aos motoristas do Departamento de Saúde.
Art.2º) - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como sua função do Concurso Público;
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo seletivo simplificado nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 005/2026, publicado em 04/07/2026, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do emprego temporário a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida, bem como da escolaridade adicional que o candidato possuir (histórico escolar com certidão de conclusão ou diploma);
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da função;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
r) Foto 3x4 atualizada.
s) Carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) caso possua carteira física, ou impressão do PDF/arquivo gerado Carteira de Trabalho Digital;
t) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.
CANDIDATOS CONVOCADOS:
AUXILIAR EDUCACIONAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASC. PONTUAÇÃO
7º Maria de Lourdes Araújo Oliveira 03/04/1978 70
III – O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 15.5 do Edital nº 01/2026.
IV – O candidato que comparecer dentro do prazo estabelecido no item I, deste Edital e, por interesse próprio, não desejar assumir a vaga poderá requerer, pessoalmente, sua reclassificação para o final da lista da respectiva função, conforme previsto no item 17.3 do Edital nº 01/2026, podendo ser novamente convocado apenas uma única vez durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 343/2026
DATA: 03/08/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 049/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025:
Gestor:
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55.
Fiscal Administrativo – Fiscal Principal:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20.
Fiscal Administrativo – Fiscal Substituto:
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º O Fiscal Administrativo Substituto atuará na fiscalização do Contrato Administrativo nº 049/2025 nos casos de férias, ausências, impedimentos ou afastamentos da Fiscal Administrativa Principal, ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA, podendo, nesses períodos, praticar os atos necessários ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive emitir e assinar os documentos pertinentes às suas atribuições.
Art. 3º Ao Gestor do Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercer as demais atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Ao Fiscal do Contrato cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à Contratante e ao Contratado os meios necessários para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercer as demais atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 467/2025, de 30 de julho de 2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso - PR., aos 03 dias do mês de agosto de 2026
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 206/2026
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de JULHO de 2026, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	CLOVIS SEVERINO DA SILVA	04
002	GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS	05
003	RAFAEL VINICIUS GIMENES	05
004	SAILO HONORIO PEREIRA	03
005	DIEGO DE SOUZA PARRA	01
006	EDO DA SILVA PAIXÃO	02
007	NIVALDO DA SILVA	03
008	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	03
009	RUBENS BARBOSA DE MATOS	03
010	MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	03
011	SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, PR, 31 de julho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº 91/2026
b) Licitação Nº 30/2026
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 03/08/2026
e) Objeto Homologado Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de estruturas destinados à realização da Cavalgada Municipal de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAXSOM DIGITAL LASER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.298.803/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.679,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais).
2) V J SILVEIRA - LOCUTOR inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.881.709/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.567,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
3) BLANC SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.518.083/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.758,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
4) LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.107.447/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de agosto de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 312/2026, de 03 de agosto de 2026
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade nº. 386 em favor da Servidora Pública Sra. NAIR BAZAN NASCIMENTO;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR na data de 01/08/2026 a Servidora Pública Sra. NAIR BAZAN NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do RG/CPF nº. ***.779.299-** SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30:00 HS, Matrícula nº. 512601, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada até então na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Centro de Educação Infantil Pe Ernesto Pereira; tendo em vista a concessão do Benefício de Aposentaria Voluntária por Idade mediante Decreto Municipal nº. 80/2026, ficando assim reconhecida a vacância do cargo ocupado pela servidora a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 216/2026
Súmula: Revoga Adicional de Insalubridade da servidora Sra. LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga adicional de insalubridade da servidora Sra. LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, brasileira, matrícula nº 5070, ocupante do cargo de Gari, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional sobre o Salário Mínimo, a partir do dia 01 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 194/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2026
SÚMULA: Lota a servidora Sra. LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, matricula 5070 para Manutenção das Atividades da Administração em Geral, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, brasileira, matrícula 5070, ocupante do cargo de Gari, na Manutenção das Atividades da Administração em Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2026
Súmula: Revoga Adicional de Insalubridade do servidor Sr. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga adicional de insalubridade da servidora Sr. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES, brasileiro, matrícula nº 77719, ocupante do cargo de Motorista II, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional sobre o Salário Mínimo, a partir do dia 01 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 184/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2026
Súmula: Concede Gratificação por Função ao servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/08/2026, ao servidor Sr. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES, Motorista II, matrícula nº 77719, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 220/2026
SÚMULA: Concede a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 03/08/2026 pela comissão competente.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a Sra. Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira, brasileira, matrícula nº 5070, ocupante do cargo de Gari, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-a para referência de nº 18, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 313/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, a Sra. CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, brasileira, casada, portadora do RG e inscrita no CPF sob o nº *.595.529-, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, Símbolo CC-05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 2.825/2026, bem como as seguintes responsabilidades:
• atuar no controle dos agendamentos internos e externos de consultas médicas eletivas de média e alta complexidade;
• controlar, executar e autorizar os agendamentos de consultas, exames de urgência e exames laboratoriais, dentro e fora do Município;
• gerenciar os encaminhamentos de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), destinados a unidades localizadas fora da área de abrangência da 12ª Regional de Saúde;
• controlar o agendamento de cirurgias de média e alta complexidade;
• realizar o agendamento do transporte de pacientes e prestar atendimento ao público sempre que necessário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 075/2026
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 093, de 26 de setembro de 2017, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 2.117/2017, nº 2.557/2022 e nº 2.722/2025, que disciplinam a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de Pessoal Docente na Escola Municipal João Batista de Melo;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, localizado na Avenida Carlos Spanhol, nº 164, Centro, no dia 04 de agosto de 2026, das 7h30 às 11h30 ou das 13h00 às 17h00, munidos dos documentos pessoais, de habilitação profissional e de qualificação exigidos no edital, para fins de conferência documental e celebração de Contrato em Regime Especial – CRES.
Cargo: Professor – 20 horas semanais
Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
28 9066 IGOR DODÓ FERMINO 81 06/02/1996
Art. 2º O não comparecimento do candidato no local, data e horário estabelecidos neste Edital, bem como a não apresentação da documentação exigida ou a ausência de manifestação expressa de interesse na contratação, implicará renúncia à vaga, sendo o candidato considerado desistente.
Parágrafo único. O candidato poderá requerer seu reposicionamento para o final da lista de classificação, na forma prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado, hipótese em que poderá ser convocado novamente, observada a ordem classificatória e a conveniência da Administração.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de agosto de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°076/2026
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos serviços públicos prestados pelo Pátio Rodoviário Municipal, em razão da defasagem de servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento à população;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 208/2026

Designa a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 047/2026 e Dispensa nº. 004/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora para ser responsável pela função de Fiscal Técnico do Contrato nº 112/2026, Processo Licitatório nº. 047/2026 e Dispensa nº. 004/2026, com o objeto da licitação**: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Cadastramento e Acompanhamento de propostas na área de Captação de Recursos, Gestão de Convênios e Prestação de Contas, no âmbito Federal.**

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **GABRIELE LIMA DA SILVA**, com matrícula nº 90215, portadora do RG n.º 10.***.***-0 SSP-PR,, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, lotada Secretaria de Planejamento e Coordenação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 03 de agosto de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 209/2026

Designa o Servidor Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 042/2026 e Pregão Eletrônico nº. 020/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar o servidor para ser responsável pela função de Fiscal Técnico dos Contratos nº Nrs: 110 e 111 DO ANO DE 2026, Processo Licitatório nº. 042/2026 e Pregão Eletrônico 020/2026, com o objeto da licitação**: Contratação de Serviços de mão de obra para Manutenção, Limpeza, Higienização e Conserto de Aparelhos de Ar Condicionado e Contratação de mão de obra para Conserto de Equipamentos Eletroeletrônicos (incluso materiais) para o Município de Brasilândia do Sul, através de Registro de Preços**.
.

Fiscal Técnico do Contrato: O servidor Fernando Santos Mendes, matrícula n° 91029, portador da CIN-RG/CPF n.º 095***.***-71 IIPR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 03 de agosto de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUIHO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/UF:LONDRINA
SAÍDA: 08:46 H 31/07/2026
RETORNO:21:22 H 31/07/2026
MEIO DE TRANSPORTE: ONIX PLACA: UCG2G14
CUSTO APROXIMADO: RS 360,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R102,85 (CENTO E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
CPF: 61644978920
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA:14:50 DIA 01/08/2026
RETORNO:18:13 DIA 01/08/2026
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 05:20 H 03/08/2026
RETORNO:14:11 H 03/08/2026
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1480/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do piso do campo de futebol "Meu Caminho", localizado no Ginásio de Esportes Tancredo Neves, no Município de Altônia/PR, compreendendo os serviços de recuperação do piso existente, execução de piso cimentado, aplicação de pintura epóxi, pintura de demarcação da quadra poliesportiva e limpeza final da superfície, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

VALOR MÁXMO: R$ 77.646,64 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: 03/08/2026

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2026 às 09h00 (Horário de Brasília-DF)

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 03/08/2026.
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2026

** Elotech **
03/08/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 149/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 247.724,68** (**duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.1.041.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
826 - 4.4.90.52.00.00	01105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.724,68

Total Suplementação: 247.724,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1105	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	247.724,68

Total da Receita: 247.724,68

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA N°568

DE 03 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal **JOSÉ ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA**, matrícula n° 392, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção do PAM-Pronto Atendimento Municipal, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/08/2026	03:40h/14:30h	CASCAVEL-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Visão.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo W. Sobreira Revesso
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2026

** Elotech **
03/08/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 150/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.500,00 (cento e treze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
53 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.018.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
343 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500,00
08.002.12.361.0011.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
347 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00

Total Suplementação: 113.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
62 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
04.005.05.695.0026.2.197.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
93 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
171 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
355 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.002.12.361.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
367 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		MERENDA ESCOLAR	
08.005.12.365.0011.2.066.		TRANSFERENCIA DO FNDE/ PNAE - CRECHE E PRÓPRIO	
408 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.500,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
424 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00

Total Redução: 113.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 013/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO EM RADIO FM, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 550, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 80.404.023/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 031.138.249-58, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CLAUDETE GARBIN**, **(32.708.681)** pessoa jurídica de direito privado (empresário individual), regularmente inscrita no CNPJ sob nº 32.708.681/0001-33, com endereço à Rua TV Henfil, nº 15 – Vo Konrad – na cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representada por sua sócia proprietária e administradora, Sra. **Claudete Garbin,** brasileira, empresária, estado civil desconhecido, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2.666.621-9 SSP/MT; e inscrita no CPF sob nº 431.133.899-68, doravante denominada **CONTRATADA;** tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1993, e também a necessidade de renovação dos valores pactuados, e em consonância com o prazo de vigência, quantidade e valores celebrados inicialmente em 23 de junho de 2.025, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 que se encerra no dia 22 de junho de 2026, por mais 12 (doze) meses, estendendo-se o prazo de vigência até o dia 22 de junho de 2027.

1.2 Aplica-se aos valores contratados, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, vencível no último dia de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços prestados.

1.3 As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Francisco Alves – PR, 22 de junho de 2.026.

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CLAUDETE GARBIN – FIRMA INDIVIDUAL
CNPJ: 32.708.681/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG/CPF:

NOME:
RG/CPF:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCURSO PÚBLICO • 001/2026
www.legalleconcursos.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

O **Município de Francisco Alves**, representado pelo Prefeito, Sr. Alírio José Mistura , no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Francisco Alves
Site: *www.legalleconcursos.com.br* **E-mail:** *contato@legalleconcursos.com.br*

1.1 O Concurso Público será executado pelo:

Legalle Concursos Ltda.
Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS
E-mail: contato@legalleconcursos.com.br
Telefone: 0800 818 0001
WhatsApp: +55 800 818 0001

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 248/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); às Leis Municipais nº 625/2008 e nº 729/2011 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipal); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: *www.legalleconcursos.com.br*, na ***Área do Candidato***, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.

1.11 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Francisco Alves pelo e-mail: ***pmfranciscoalves@hotmail.com***.

1.12 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará a eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública e Técnico em Higiene Dentária.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de Agente Tributário e Fonoaudiólogo.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Francisco Alves. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

Pela internet (*www.legalleconcursos.com.br)* por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Envio pela Internet (*Upload*)

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* na página do Concurso Público;
3. na ***ÁREA DO CANDIDATO***, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em "salvar/enviar/finalizar" (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Francisco Alves não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNP	PcD			
Agente Tributário	01	-	-	40h	R$ 4.134,40	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Gestão Pública ou Tecnólogo em Gestão Tributária.
Auxiliar de Laboratório	CR	-	-	40h	R$ 1.621,00	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública	02 + CR	-	-	40h	R$ 1.621,00	Ser alfabetizado.
Fonoaudiólogo	02	-	-	20h	R$ 2.057,42	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão Regulador.
Técnico em Higiene Dentária	02	-	-	40h	R$ 1.621,00	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal, nos termos da Lei Federal nº 11.889/2008.

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PNP** – Cota Pessoa Negra ou Parda; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*

4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado no ato de posse.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para posse apresentar os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional. O exame será pago pelo candidato.
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Certidão de Regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal e Alvará de Folha Corrida, emitidos pela Justiça Estadual e Federal da Residência do candidato.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Francisco Alves.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

O valor da taxa de inscrição é de:

Para o cargo de Nível Alfabetizado - R$ 25,00:

- Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública.

Para os cargos de Nível Médio/Técnico - R$ 50,00:

- Auxiliar de Laboratório e Técnico em Higiene Dentária.

Para os cargos de Nível Superior - R$ 80,00:

- Agente Tributário e Fonoaudiólogo

Instruções para efetuar a inscrição

6.3 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* do Concurso Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.

6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.

6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.

6.13 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.15 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Francisco Alves não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018 e da Lei Municipal nº 1.054/2019, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- doadores de medula óssea.
- eleitor que tenha prestado serviço eleitoral à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
  1. a comprovação do *pertencimento à família de baixa renda* será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: *Consulta Cidadão*, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
  2. a comprovação da *pessoa doadora de Medula Óssea* se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital.
  3. a comprovação do *serviço eleitoral prestado à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná* será efetuada através da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que ateste a atuação do candidato, por, no mínimo, 02 eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, no qual conste nome completo, função desempenhada, turno e a data do evento relativo à prestação do serviço eleitoral.
     a. Entende-se como evento eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado como um evento.
     b. Entende-se como serviço eleitoral a atuação como presidente de mesa, 1º e 2º mesário, secretários e suplente; membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; coordenador de seção eleitoral; secretário de prédio e auxiliar de juízo; auxiliar dos trabalhos da justiça eleitoral, inclusive preparação e montagem dos locais de votação.
     c. O benefício é válido apenas por um período de 02 anos a contar da data em que a ele fez jus.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA NEGRA OU PARDA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público *www.legalleconcursos.com.br*, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
   - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.
   - **Autodeclaração** racial (conforme modelo anexo) assinado pelo Gov.BR ou à próprio punho, para a Reserva de Vaga para Pessoas Negras ou Pardas.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Também, não serão aceitas autodeclarações em desconformidade com o previsto no Edital.

8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Francisco Alves.

8.4 Os candidatos autodeclarados pessoas negras ou pardas submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à comissão de heteroidentificação, que avaliará a veracidade da autodeclaração. A heteroidentificação será de responsabilidade do Município Francisco Alves.

8.5 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência. Por sua vez, o candidato que não atender à Convocação do item 8.4 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência.

8.6 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência e/ou autodeclarados pessoas negras ou pardas, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.7 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.8 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

8.9 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme Art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 248/1993 e o Decreto Municipal nº 149/2025, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.10 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
  - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
  - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.12 O candidato não confirmado na avaliação de equipe multiprofissional será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

Pessoa Negra ou Parda (PNP)

8.13 Aos candidatos autodeclarados pessoas negras ou pardas é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Lei Municipal nº 1.174/2023 e o Decreto Municipal nº 149/2025, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.14 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos aqueles que se autodeclararem Pessoas Pretas e/ou Pardas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.15 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Comissão de Heteroidentificação).

8.16 A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como pessoa negra e/ou parda.

8.17 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

8.18 No caso da avaliação no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, a Comissão de Heteroidentificação averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).

8.19 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

8.20 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.

8.21 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a quem for negado o enquadramento racial como cotista, será tornado sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra e Parda, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
   - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.

9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
   - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
   - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
   - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

Portadores de Implantes Metálicos

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.

Áreas de Conhecimento

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 2 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível alfabetizado: Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	2,50	12,50
	Matemática	5	2,50	12,50
	Atualidades	5	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos		15	4,00	60,00
Totais		30	—	100,00

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio/técnico: Auxiliar de Laboratório e Técnico em Higiene Dentária.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	7	2,50	17,50
	Atualidades	3	2,50	7,50
Conhecimentos Específicos		20	2,50	50,00
Totais		40	—	100,00

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Agente Tributário e Fonoaudiólogo.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	7	2,50	17,50
	Atualidades	3	2,50	7,50
Conhecimentos Específicos		20	2,50	50,00
Totais		40	—	100,00

11.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 2, 3 e 4, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.

11.6 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.

11.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

11.8 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.10 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

11.11 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.14 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:

1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determ

dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.27 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
2. documento de identificação;
3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.

11.28 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.29 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.30 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.31 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.32 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.33 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Francisco Alves não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.34 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.35 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

11.36 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorrido 2 horas de prova.

12 Prova de Títulos

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para os cargos de **Agente Tributário e Fonoaudiólogo**, nas respectivas áreas de atuação, constarão da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para a qual se inscreveu, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital e **corresponderá ao total de 10 pontos**.

12.2 Somente serão divulgadas as notas da Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar a Legalle Concursos, durante o período das inscrições, conforme determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

Avaliação Prova de Títulos

12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 5 Pós-Graduação

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação
Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização *Lato Sensu*/MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	02	1,50
Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	3,00
Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	4,00

12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.

12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

Não serão avaliados *documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.*

12.8 Os documentos deverão ser entregues:

- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados *os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.*

Documentos para prova de títulos

12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 5.

12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

Cursos de pós-graduação

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).
- Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).

12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. No caso de apresentação de mais de um documento para avaliação no mesmo item, será atribuída pontuação ao de maior valor acadêmico.

12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.

12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.

12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

12.17 Não serão aceitos os títulos em que:

1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para posse no cargo.

13 Cálculo da Nota Final, Classificação e Resultado Final

Cálculo da Nota Final

13.1 Para os cargos de: Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública e Técnico em Higiene Dentária.

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva

13.2 Para os cargos de: Agente Tributário e Fonoaudiólogo.

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Títulos

Classificação

13.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

13.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

13.5 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);

2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

13.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;

2º. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);

3º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;

4º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;

5º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;

6º. maior nota em Atualidades Prova Teórico-Objetiva;

7º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;

8º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;

9º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

Resultado Final

13.7 O resultado final do Concurso será publicado por meio de três listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
3. **Lista de Pessoas Negras ou Pardas**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra e/ou parda, em ordem de classificação.

Ordem de nomeação

13.8 A ordem de nomeação para reserva de vagas Pessoa com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, nos quais serão destinadas: a 5ª, 2ª19, 41ª, 61ª, 81ª e assim sucessivamente, seguindo intervalos de vinte em vinte vagas.

13.9 A ordem de nomeação para reserva de vagas Pessoas Negras ou Pardas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, nos quais serão destinadas: a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco em cinco vagas.

14 Recursos

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. resultado da prova de títulos.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o link correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

14.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

14.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

14.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 Entrega da Documentação Necessária a Posse

15.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Francisco Alves, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

15.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.

15.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

15.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

15.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

15.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

15.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.

[illegible]

15.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:

1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.

15.9 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.

15.10 A convocação para a posse dar-se-á mediante a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, no Jornal Umuarama Ilustrado e no site do Município de Francisco Alves (*www.franciscoalves.pr.gov.br*), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.

15.11 Simultaneamente à publicação do ato de nomeação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/Whatsapp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.

15.12 Da publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar formalmente seu interesse no cargo ou solicitar remanejamento para o final da lista. Após a manifestação de interesse, será publicado o ato de nomeação do candidato, nos meios especificados no item 15.10.

15.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a posse.

15.14 A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a requerimento do interessado, pelo mesmo período, contados da data da publicação do ato de nomeação. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do cargo.

15.15 O candidato nomeado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a posse ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 15.13 dentro do prazo estabelecido para a posse será eliminado do Concurso Público.

15.16 O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor, que deverá iniciá-lo no prazo estipulado, sob pena de tornar sem efeito a nomeação. O exercício será dado pelo responsável da Administração Municipal.

15.17 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.

15.18 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

16 Delegação de Competência

16.1 Delegam-se a Legalle Concursos as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. receber as inscrições;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

17 Foro Judicial

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Iporã (PR).

18 Disposições Finais

18.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.

18.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.

18.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: ***contato@legalleconcursos.com.br*** até a data de publicação da homologação do resultado final.

18.6 A Legalle Concursos não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.

18.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves.

18.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Francisco Alves, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

18.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

Francisco Alves/PR, 03 de agosto de 2026.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Anexo I Cronograma do Concurso

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em *www.legalleconcursos.com.br*.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Edital	03/08/26	
Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	03/08/26	09/08/26
Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova e envio *online* na Área do Candidato dos Títulos (até as 18h do último dia)	03/08/26	19/09/26
Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/08/26	09/08/26
Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	12/08/26	
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	13/08/26	17/08/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	20/08/26	
Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	02/09/26	
Publicação da Homologação das inscrições	10/09/26	
Prazo Recursal: homologação das inscrições	11/09/26	15/09/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	18/09/26	
Publicação do Resultado da homologação das inscrições	18/09/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	18/09/26	
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	27/09/26	
Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	28/09/26	
Prazo Recursal: gabarito preliminar	29/09/26	19/10/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	09/10/26	
Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	09/10/26	
Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	13/10/26	15/10/26
Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	20/10/26	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	09/10/26	
Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	13/10/26	15/10/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	20/10/26	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	21/10/26	

Anexo II Programas das Provas

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.
c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras.

MATEMÁTICA

a. Sistema de numeração decimal.
b. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas.
c. Sistema monetário brasileiro.
d. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo (unidades, transformação de medidas).
e. Porcentagem.

ATUALIDADES

a. Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do + e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
b. Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
c. Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público
b. Limpeza, Conservação e Coleta de Lixo: Limpeza Predial e Sanitários: Produtos químicos adequados, diluição e técnicas para lavar, varrer e escovar pisos, paredes e banheiros. Higiene de prédios públicos. Limpeza Urbana e Vias Públicas: Varrição de ruas, praças e remoção de detritos. Coleta de Lixo: Separação básica de resíduos, manuseio seguro de sacos de lixo e coleta nas dependências da Prefeitura e vias públicas.
c. Serviços Braçais, Obras e Pavimentação: Ferramentas Manuais: Conhecimento, uso e conservação de ferramentas comuns (pá, picareta, enxada, carrinho de mão, alavanca). Movimentação de Cargas: Técnicas seguras e ergonomia para carregar, descarregar, arrumar e elevar mercadorias e materiais de construção. Apoio em mudanças. Apoio a Obras: Noções básicas para abertura de valas, auxílio em calçamentos, pavimentação e tarefas gerais de construção civil. Controle de Materiais: Noções simples de recebimento, entrega, contagem e pesagem de materiais.
d. Agricultura, Jardinagem e Paisagismo: Manejo de Solo e Plantio: Preparo de terreno, técnicas de plantio, colheita e adubação. Limpeza de Terrenos: Serviços de capina manual, roçada e remoção de mato. Manutenção de Praças: Cuidados com canteiros e conservação de áreas verdes. Pulverização: Cuidados básicos e manuseio de equipamentos e produtos agrícolas (defensivos).
e. Serviços de Cemitério: Rotinas de Sepultamento: Escavação (abertura) de sepulturas, auxílio no sepultamento e fechamento de túmulos. Higiene e Postura: Cuidados sanitários específicos para o ambiente do cemitério e respeito ao luto.
f. Apoio à Manutenção de Veículos e Equipamentos: Lavagem e Limpeza: Técnicas e produtos para lavagem de veículos pesados, máquinas de qualquer natureza e limpeza de peças em oficinas. Manutenção Básica: Limpeza e lubrificação de rotina em equipamentos e materiais de trabalho. Abastecimento: Regras de segurança no auxílio ao abastecimento de veículos da frota municipal.
g. Segurança e Saúde no Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Importância e uso obrigatório de botas, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva e chapéus/protetor solar. Prevenção de Acidentes: Prevenção contra cortes, quedas, exposição a produtos tóxicos, picadas de animais peçonhentos e acidentes com máquinas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO E TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e. Equações e funções de 1° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f. Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
h. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
i. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
j. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

ATUALIDADES

a. Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
b. Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
c. Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções Básicas de Biossegurança e Higiene: Segurança no Trabalho: A importância e o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, óculos, máscaras e jalecos. Higiene Pessoal e Ambiental: Lavagem correta das mãos e cuidados básicos para evitar contaminações no ambiente de laboratório. Descarte de Resíduos (Lixo): Separação básica do lixo de laboratório. Como descartar corretamente materiais perfurocortantes (agulhas, vidros quebrados), lixo comum e lixo contaminado (infectante).
c. Reconhecimento, Limpeza e Conservação de Materiais: Vidrarias e Utensílios: Identificação visual e nomes dos materiais mais comuns usados no dia a dia (tubos de ensaio, bêqueres, provetas, pipetas, placas de Petri). Limpeza de Materiais: Técnicas simples de lavagem, enxágue, secagem e conservação de vidrarias e bancadas. Noções básicas sobre o uso de estufas para secagem. Equipamentos Básicos: Cuidados gerais ao manusear e limpar equipamentos simples sob orientação (como microscópios e balanças).
d. Noções Elementares de Rotina de Laboratório: Conceitos Básicos: O que são amostras biológicas, soluções, reagentes e meios de cultura (apenas noções gerais e identificação visual). Medidas Simples: Noções matemáticas e práticas muito básicas de volume (litros, mililitros), massa (quilos, gramas) e temperatura, necessárias para auxiliar na manipulação de soluções químicas sob supervisão. Apoio à Execução de Exames: Cuidados básicos no transporte, armazenamento e manuseio de frascos e amostras para evitar trocas ou derramamentos.
e. Interpretação Simples e Procedimentos Sob Supervisão: Seguimento de Instruções: Capacidade de ler e compreender instruções simples, rótulos de produtos químicos (símbolos de perigo, validade) e manuais básicos. Anotações e Registros: Como fazer anotações claras de medições e valores numéricos lidos em equipamentos ou termômetros para repassar aos supervisores na elaboração de laudos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício de Auxiliar em Saúde Bucal).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal.
e. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
f. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
g. Política Nacional de Saúde Bucal.
h. Instrumentação Odontológica: conceitos básicos, conhecimento acerca dos instrumentos e usos; técnicas de desinfecção.
i. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos.
j. Prevenção e Controle de Riscos em Serviços Odontológicos.
k. Formas adequadas de descarte de resíduos dos serviços de saúde.
l. Manual do TSB e ASB: Volumes 1 e 2. Orientações de Biossegurança. Disponíveis em: *https://crosp.org.br/portal-informativo/downloads/manuais/*
m. Brasil. Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília: MS, 2018. Disponível em: *https://bvsms.saude.gov